



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 32/2017/CONSU

Aprova a extinção do Curso de Graduação em Enfermagem Licenciatura e dá outras providências.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **Universidade Federal de Sergipe**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 14 da Resolução nº 53/2015/CONEPE que aprova alterações no Projeto Pedagógico do curso de graduação em Enfermagem;

CONSIDERANDO o Artigo 13, inciso XI, do Estatuto da UFS aprovado pela Resolução nº 21/1999/CONSU;

CONSIDERANDO o parecer da Relatora, **cons^a DÉBORA ELEONORA PEREIRA DA SILVA**, ao analisar o processo nº 17.993/2015-71;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a extinção do curso de Graduação em Enfermagem Licenciatura, código 231, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º O Colegiado do Curso de Enfermagem deverá convocar os discentes ativos do curso de Graduação em Enfermagem Licenciatura para dar ciência da extinção do curso no prazo de trinta dias, a partir da vigência desta resolução.

Art. 3º O prazo para integralização de créditos referentes à licenciatura encerra-se em 2017.2.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário e altera a Resolução nº 53/2015/CONEPE.

Sala das Sessões, 26 de julho de 2017

**REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
PRESIDENTE**